



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2025

DISPENSA POR LIMITE Nº 159/2025

O SAAESP – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Pedro torna público, para conhecimento dos interessados, realizará Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Fundamento legal: O Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 estabelece que é dispensável a licitação para contratação de serviços que não de engenharia em valor inferior a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos). O valor Limite foi atualizado pelo Decreto 12.343/2024. Informações complementares: Poderão ser obtidas no órgão contratante, a partir da divulgação do Aviso de Dispensa de Licitação, pelo telefone (19) 3481-8125 ou pelo site: www.saaesp.sp.gov.br (Licitações / Dispensa Eletrônica)

A presente Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados através do e-mail abaixo, preferencialmente fazendo referência ao número do processo e o número da dispensa.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
cotacao@saaesp.sp.gov.br

LINK DO EDITAL: <https://licitacao.saaesp.sp.gov.br/portalDispensa>

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 25 de setembro de 2025, às 17h00min (horário de Brasília) via e-mail.

- 1.1. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento e substituição de peças, em Bomba ITAP 50/200, pertencente ao SAAESP, da elevatória de água do Clube de Campo.
- 1.2.** O critério de julgamento adotado será o de menor preço unitario.
- 1.3.** O valor estimado da contratação é de: R\$ 889,60
- 1.4.** Tabela de itens contendo o descritivo abaixo:

ITEM	QUANT	UNID.	PRODUTO/ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	VALOR UNI	VALOR TOTAL
01	01	SV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA Bomba ITAP 50/200	R\$ 889,60	R\$ 889,60



			• Fornecimento e substituição de 02 (dois) Rolamentos 6304 ZZC3 • Fornecimento e substituição de 02 (dois) Retentores 02486 BR • Serviços de desmontagem e montagem		
--	--	--	---	--	--

2. DA FORMA DE EXECUÇÃO – PRAZO DE ENTREGA;

2.1. A proposta poderá ser formulada conforme **Anexo I – Modelo de Proposta** e deverá ser em uma via, datilografada ou digitada, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras e borrões contendo:

2.1.1. Razão social e endereço completo do proponente, bem como o número do presente processo;

2.1.2. Preço unitário da aquisição, expressa em moeda corrente no país;

2.1.3. Condições de pagamento com prazo de até 30(trinta) dias, contados da data de emissão da nota fiscal;

2.1.4. Validade da proposta com prazo mínimo de 60(sessenta) dias corridos a contar da data limite para a entrega das propostas;

2.1.5. O Prazo de resposta dos chamados para a avaliação que irá preceder ao início da execução dos serviços é de 02 (duas) horas.

2.1.6. Após a realização da avaliação a empresa deverá apresentar ao SAAESP, no prazo máximo 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da visita, através de e-mail, ou outro documento oficial, relatório técnico com o apontamento dos defeitos apresentados no aparelho e a respectiva correção necessária, inclusive indicação das peças necessárias ao reparo.

2.1.7 Os serviços deverão ser prestados no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da aprovação do relatório técnico, por parte do Departamento de compras do SAAESP.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo licitatório todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições contidas neste.

3.2. A presente contratação é destinada as empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme determinação de lei complementar nº123/2006.

4. PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

4.1. As empresas interessadas poderão ofertar proposta pelo período de 03 dias úteis, a partir da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: cotacao@saaesp.sp.gov.br.



4.2. Diante do prazo estabelecido no item anterior, as propostas deverão ser encaminhadas até 25 de setembro de 2025, às 17 horas.

4.3. Os interessados deverão encaminhar a proposta com a descrição do objeto ofertado e o valor da proposta para o objeto divulgado, devendo apresentar ainda:

I – a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, inclusive de que seus sócios e/ou diretores da licitante não possuem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

II – Documento que comprove o enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de expedição não superior à 03 (três) meses.

4.4. A proposta deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II.

5 - HABILITAÇÕES JURÍDICAS

5.1. A empresa que apresentar o menor preço deverá apresentar os seguintes documentos para fins de habilitação:

5.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

5.1.2. Deverá acompanhar a habilitação cópia de documentos de identificação do representante legal da empresa.

5.1.3. Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

5.1.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, Federal e Municipal do domicílio ou sede do participante;

5.1.7. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF.

5.1.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT).

5.2. O SAAESP previamente à análise dos documentos de habilitação realizará consulta dos seguintes documentos:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br).



b) Certidão Negativa de Apenados emitida no sitio do TCESP.

5.3. Constatada alguma sanção nas consultas especificadas no item 5.2, o participante será inabilitado.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. A empresa vencedora será convocada para assinar contrato ou instrumento equivalente, no prazo de até 03(três) dias úteis.

6.2. A contratada deverá concluir a prestação dos serviços, em conjunto com o fornecimento e substituição das peças, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da emissão da **Autorização de Serviço** pelo SAAESP.

6.3. O SAAESP poderá rejeitar, no todo ou em parte, o serviço caso esteja em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência.

7. SANÇÕES

7.1. Nos casos de atrasos injustificados e/ou inexecução contratual serão aplicadas as sanções administrativas previstas no artigo 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

8. RECURSOS FINANCEIROS

8.1. A presente contratação será suportada através da seguinte dotação:

3.3.90.39.17.00.00 DESD 877 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINA E EQUIPAMENTOS.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa.

9.2 O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora.

9.2.1 A nota fiscal deverá vir identificada, conforme determina a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2145/2023 RFB – Constando o Detalhamento de tributos. “Em seus artigos 2ª e 3ª a normativa impõe a obrigatoriedade de retenção na fonte sobre o imposto da renda incidente sobre os pagamentos de órgãos públicos às pessoas jurídicas.”

9.2.2. A nota fiscal que vier sem o detalhamento de seus tributos será devolvida sem o devido faturamento.



10. FISCALIZAÇÃO

10.1. O acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços serão de responsabilidade da Sra. Mariana Gouveia Furlan.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As normas que disciplinam este processo de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do procedimento e respeito aos princípios administrativos e licitatórios.

11.2. Fica eleito o Foro da Comarca de São Pedro para dirimir quaisquer litígios relativos ao processo de dispensa eletrônica e ao contrato dele decorrente.

11.3. Integram o presente aviso de contratação, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência.

Anexo II – Modelo de Proposta.

São Pedro, 19 de setembro de 2025.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA MENDES
PRESIDENTE SAAESP



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento e substituição de peças, em Bomba ITAP 50/200, pertencente ao SAAESP, da elevatória de água do Clube de Campo.

2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O SAAESP necessita realizar a manutenção corretiva da Bomba ITAP 50/200, uma vez que o equipamento apresentou falhas operacionais ocasionadas pelo desgaste natural de seus componentes internos (rolamentos e retentores).

Esses equipamentos são essenciais para o funcionamento adequado do sistema de captação e distribuição de água. A não realização da manutenção pode resultar em:

- Paralisação parcial ou total do sistema de bombeamento;
- Comprometimento da eficiência no abastecimento de água à população;
- Riscos de danos mais graves aos equipamentos, aumentando custos futuros;
- Prejuízos operacionais e impactos diretos no atendimento à comunidade.

Dessa forma, a contratação é necessária para restabelecer as condições adequadas de operação dos equipamentos, garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais prestados pelo SAAESP e evitar falhas maiores que comprometam o sistema de abastecimento.

3. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação se faz necessária para garantir a continuidade operacional do sistema de abastecimento de água, uma vez que os equipamentos apresentam falhas que comprometem o funcionamento regular. A manutenção corretiva é imprescindível para evitar paralisações e assegurar a eficiência do sistema.

4. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

4.1 Bomba ITAP 50/200

- Fornecimento e substituição de 02 (dois) Rolamentos 6304 ZZC3
- Fornecimento e substituição de 02 (dois) Retentores 02486 BR
- Serviços de desmontagem e montagem

5. DOS RESULTADOS ESPERADOS



Com a execução dos serviços de manutenção corretiva e substituição das peças especificadas, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Restabelecimento pleno das condições de funcionamento da Bomba ITAP 50/200.
- Redução de riscos de falhas mecânicas e elétricas, aumentando a confiabilidade operacional;
- Prolongamento da vida útil dos equipamentos mediante a utilização de rolamentos e retentores novos;
- Garantia da continuidade e regularidade no abastecimento de água à população atendida pelo SAAESP;
- Minimização de custos futuros com reparos emergenciais, por meio da manutenção preventiva e corretiva adequada.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço deverá atender rigorosamente às especificações estabelecidas neste documento. A retirada e entrega deverá ocorrer na Rua Malaquias Guerra nº 37 Centro –São Pedro/SP, dentro do prazo de 10 dias. Em caso de descumprimento do prazo ou de não conformidade com os padrões de qualidade exigidos, serão aplicadas as penalidades previstas no contrato.

7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato ficará a cargo do servidor Daniel Vieira de Campos, responsável pelo Departamento de Engenharia/Coordenadoria do SAAESP. O Departamento acompanhará as condições de entrega e garantirá a conformidade dos produtos em relação ao Termo de Referência.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações por parte da contratada poderá resultar em sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo advertências, multas e, em casos graves, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração.

09. DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

As despesas serão custeadas pelas dotações orçamentárias específicas para o exercício de 2025 e seguintes, conforme detalhado no item "Das Dotações Orçamentárias".

10. DA ANÁLISE DE RISCOS

Riscos identificados:

- Financeiros: Eventual indisponibilidade de recursos para pagamento dos serviços.

Medidas de mitigação:

- Previsão orçamentária adequada e acompanhamento rigoroso do cronograma de entrega, com penalidades em caso de atrasos.

11. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA



11.1. Os serviços devem ser prestados no prazo de até 10 dias após a Autorização de Serviço.

11.3. O SAAESP poderá rejeitar, no todo ou em parte, o serviço prestado caso esteja em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência.

11.4. A empresa contratada será responsável pela prestação dos serviços, incluindo a disponibilização de pessoal qualificado para a instalação e o fornecimento adequado para o transporte, conforme a natureza do produto.

11.5. A empresa contratada fica responsável por arcar com os custos de deslocamento até a cidade de São Pedro e ao local onde os serviços serão realizados.

12. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa.

12.2 O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora.

12.2.1 A nota fiscal deverá vir identificada, conforme determina a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2145/2023 RFB – Constando o Detalhamento de tributos. “Em seus artigos 2ºA e 3º a normativa impõe a obrigatoriedade de retenção na fonte sobre o imposto da renda incidente sobre os pagamentos de órgãos públicos às pessoas jurídicas.”

12.2.2. A nota fiscal que vier sem o detalhamento de seus tributos será devolvida sem o devido faturamento.

13. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas pelas seguintes dotações orçamentárias: 3.3.90.39.17.00.00 DESD 877 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINA E EQUIPAMENTOS.

São Pedro, 08 de Setembro de 2025.

Daniel Vieira de Campos
Dep. de Engenharia/Coordenadoria - SAAESP



ANEXO II

PEDIDO DE COTAÇÃO

Razão Social: _____
Endereço: _____ Município: _____
Estado: _____ CEP: _____
E-mail: _____
Inscrição no CNPJ/MF: _____ Inscr. Estadual: _____
Telefone: (____) _____ Fax: (____) _____

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento e substituição de peças, em Bomba ITAP 50/200, pertencente ao SAAESP, da elevatória de água do Clube de Campo.

ITEM	QUANT	UNID.	PRODUTO/ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	VALOR UNI	VALOR TOTAL
01	01	SV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA Bomba ITAP 50/200 - Fornecimento e substituição de 02 (dois) Rolamentos 6304 ZZC3 - Fornecimento e substituição de 02 (dois) Retentores 02486 BR - Serviços de desmontagem e montagem	R\$	R\$

Local e data

Assinatura do Responsável Legal